

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 845/2024

**Lei Municipal nº 845/2024** Lagoa Nova/RN, 05 de abril de 2024.

**“ATUALIZA E REAJUSTA OS SALÁRIOS (VENCIMENTOS-BASES) DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar, a partir de 1º de abril de 2024, no percentual de 5,15% (cinco vírgula quinze por cento) os vencimentos dos Professores do Magistério do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- Os recursos a serem utilizados para pagamento dos vencimentos do Magistério serão oriundos do FUNDEB, ou seja, de parcela equivalente a 70% (setenta por cento) do que couber ao Município.

Art. 3º. Fica concedido o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos da Administração Pública Direta e Indireta do Município no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024, e revogando-se as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:545672CD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>